

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0294/2013**

Local: Fortaleza-CE

Data: 22/11/13

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local  
para  
acolhimento da  
manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Independência

Recebi em:

Assinatura:

ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010



**CONSTATAS LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0125/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0048/2013**

**CONSTATÇÃO - C4**

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Turbidez <1,0: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 100%, 37,5%, 100%, 100%, 100% e 100% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BPA;

\* Turbidez <0,5: os meses de fev/13 a jul/13 apresentaram 100% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BPA;

\* Turbidez: os meses de fev/13, mar/13, abr/13, mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 96,3%, 80,2%, 93,5%, 100,0%, 99,7% e 99,5% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA;

\* Cor: os meses de jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 12,5% e 37,5% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BPA e o mês de mai/13 apresentou 14,5% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2013 a julho/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\* Turbidez: os meses de mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, todos, 55,0% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BPA e do SISÁGUA;

\* Cor: os meses de mai/13, jun/13 e jul/13 apresentaram, respectivamente, 30,0%, 20,0% e 40,0% de resultados não-conformes para as amostras da UN-BPA e do SISÁGUA.

**INFRAÇÃO - 06.01**

**NÃO CONFORMIDADE NC4** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

**Prazo para atendimento: Imediato**

**Prazo para apresentação da documentação: 01/01/2014**